



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 68, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor total de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

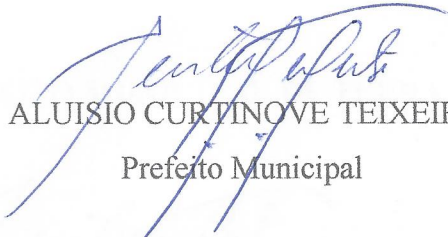
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

09 - SEC MUN ASSIST. SOC. TRAB. HAB. E CIDADANIA
04 - Gastos com Recursos Vinculados
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0030 - Assistência Social Comunitária
1087 - CONVENIO MIN. DES. SOCIAL-APAE (Rec.1151)
44.20.93.00/1087 - Indenização e Restituição.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "Auxílio" Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 27 / 09 / 2018
Horário 15:39h
Daniela Evaldt
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 68, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária, tendo em vista a necessidade de devolução do recurso Recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tendo como objeto a Estruturação de Serviços de Proteção Social Especial por meio da aquisição de bens.

O projeto previa a aquisição de Veículo Van Adaptado, porém, devido ao período de dois anos entre a entrega da proposta e a efetiva realização do repasse o valor acordado se tornou insuficiente para a concretização do objeto proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal